

# Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e PIBIC/UNICASTELO 2010/2012 – 2ª CHAMADA

---

EDITAL nº 002/IC de 09 de novembro de 2011

## 1 – Apresentação:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP) da Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, para obtenção de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UNICASTELO), e do Programa Institucional sem bolsa. A seleção dos bolsistas se realiza de forma integrada e é regulada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006.

## 2 – Objetivos Gerais:

- Colaborar na formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Dar formação técnica – científica para futuros profissionais de várias áreas do conhecimento;
- Oferecer melhor suporte para os alunos que se encaminhem para a Pós-Graduação.

## 3 – Objetivos Específicos:

### 3.1-Em relação à UNICASTELO:

- Dar continuidade à política de Iniciação Científica na Instituição;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;

### 3.2 – Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológica, profissional e artístico-cultural;

### 3.3 – Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

### 3.4 – Em relação à sociedade:

- Estimular a produção que traga evidências úteis à melhoria social, econômica e cultural da região.

## 4 – Apresentação e Envio de Propostas:

4.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto **após** aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (ou com o protocolo de entrega do CEP) e encaminhadas para o e-mail [iniciacao.cientifica@unicastelo.br](mailto:iniciacao.cientifica@unicastelo.br) (Campus São Paulo), [iniciacao.cinetifica.des@unicastelo.br](mailto:iniciacao.cinetifica.des@unicastelo.br) (Campus Descalvado), [iniciacao.cientifica.fer@unicastelo.br](mailto:iniciacao.cientifica.fer@unicastelo.br) (Campus Fernandópolis) no período de 14 de novembro a 28 de novembro de 2011. O candidato receberá um comprovante de entrega;

4.2 A apresentação do projeto deve seguir as orientações do Comitê de Ética em Pesquisa/UNICASTELO disponível no endereço

<http://www.unicastelo.br/2007/site/academico/cep>.

4.3 Não serão aceitas, em hipótese alguma, propostas enviadas fora do período de inscrição;

4.4 Os projetos são **individuais**, não sendo aceitos projetos com mais de um aluno;

4.5 Caberá ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

4.6 Em relação ao desempenho acadêmico será levado em consideração o histórico escolar do aluno, observando-se, por exemplo, eventuais dependências;

#### **5 – Requisitos do Projeto de Pesquisa:**

- Ter mérito técnico-científico.

- Ser exequível dentro dos prazos estabelecidos e consideradas as condições científico/educacionais na universidade.

#### **6 – Requisitos e Compromissos do Orientador:**

6.1 Programa de Iniciação Científica sem bolsa;

6.1.1 Ser professor com titulação de mestre ou doutor;

6.1.2 Estar com o currículo lattes atualizado;

6.2 PIBIC/UNICASTELO;

6.2.1 Ser professor com titulação de doutor;

6.2.2 Estar cadastrado em um grupo de pesquisa atualizado no CNPq e certificado pela instituição;

6.3 Um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s). Neste caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que avaliará a situação;

6.4 As publicações e eventos científicos, relacionados aos projetos, devem seguir as regras do CNPq de indicação de auxílio recebido;

#### **7 – Requisitos e Compromissos do Bolsista:**

- Estar regulamente matriculado em qualquer curso de graduação da UNICASTELO;

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

- Não possuir dependência,

- Alunos que tenham qualquer outro tipo de bolsa só poderão inscrever-se para a modalidade SEM BOLSA;

- Não ter parentesco direto com o orientador;

- Estar cadastrado na plataforma de currículo Lattes/CNPq;

■ Não estar cursando o 1º ano ou o último ano da graduação;

- Elaboração e envio de relatório parcial e final.

## **8 – Julgamentos das Propostas e Distribuição das Bolsas:**

8.1 No conjunto de critérios para a concessão de bolsas é considerado como essencial a experiência do orientador. Pesquisadores de reconhecida competência deverão ter precedência em relação aos demais (Lattes/CNPq).

8.2 Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens, no processo de avaliação:

O Julgamento será feito primeiramente por um Comitê Interno e em seguida por um Comitê Externo.

8.3 Projeto de Pesquisa incluindo o cronograma das atividades;

8.4 Lattes do aluno e histórico escolar

8.5 Para os Projetos em julgamento junto ao CEP, a concessão do benefício e/ou participação no Programa, fica vinculada a aprovação junto ao referido Comitê.

## **9 – Número Máximo de Bolsistas por Curso:**

9.2 PIBIC/UNICASTELO;

9.2.1 A distribuição de bolsas será de no máximo 1(hum) aluno) (ocorrerá de acordo com o número de alunos inscritos por curso).

9.3 Programa de Iniciação Científica sem bolsa;

9.3.1 Não há limite para o número de Iniciação Científica;

## **10- Valor das Bolsas:**

■ O valor mensal é atualmente de 20% da mensalidade do curso para PIBIC/UNICASTELO, porém mantendo-se o máximo de R\$360,00(trezentos e sessenta reais) de desconto.

## **11 – Duração da Bolsa e do Programa:**

■ Seis meses, iniciando em 1º de janeiro de 2012 e terminado em 31 de julho de 2012. Cabe salientar que serão concedidas seis parcelas de desconto.

## **12 – Disposições Finais:**

■ O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará em não qualificação da proposta submetida;

■ A Comissão Interna fica responsável por propor à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa alternativas de solução para casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

■ A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa tomará as decisões finais.

São Paulo, 09 de Novembro de 2011.

Prof. Dr. Renato Zângaro  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Universidade Camilo Castelo Branco  
UNICASTELO

Profa. Dra. Renata Cristiane da Silva  
Coordenador Institucional do PIBIC/CNPq  
UNICASTELO

Profa Dra. Elaine Marcílio Santos  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Camilo Castelo Branco  
UNICASTELO

Prof. Dr. José Carlos P. Imparato  
Reitor  
Universidade Camilo Castelo Branco  
UNICASTELO